



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 268/2019

Contrato/Aditivo nº **159/2021**

Processo Administrativo nº. 26.289/2021 - Anexado ao de nº 50.884/2018 – Pregão 429/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TIM S/A**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TIM S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.421.421/0001-11, sediada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. João Cabral de Mello Neto, 850 - Bloco 1 / Salas 0501 a 1208 - Barra da Tijuca, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de agosto de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **20/08/2021 a 19/08/2022**, mantendo-se para o período prorrogado, os valores dispostos na cláusula quarta do contrato aditado, bem como os valores aditados através do termo aditivo nº 045/2021 sem aplicação de reajuste, dessa forma o preço total anual do presente contrato se mantém em **R\$ 53.393,16** **(Cinquenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).**

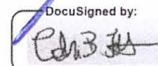
CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a CONTRATADA recolherá a garantia contratual no valor de **R\$ 2.669,66** **(Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **25 AGO 2021**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DocuSigned by:

TIM S/A
746F12485E51419

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CARMEN LUCIA HORSTS PEREIRA
E80FAAF6C47241F

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

